



**EDITAL 01/2020 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE  
PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATUAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA  
PANDEMIA DO COVID-19.**

**JOÃO CARLOS RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, com fundamento no Decreto Municipal n. 2.146 de 23 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no âmbito municipal, e no Decreto n. 2.147, de 23 de março de 2020, que, dentre outras medidas para enfrentamento da pandemia do COVID-19, autorizou a contratação temporária emergencial de profissionais de saúde, mediante seleção simplificada, ser realizada por comissão destinada especificamente a esta finalidade, faz saber a todos os interessados que **RECEBERÁ CURRÍCULOS DE PROFISSIONAIS para seleção e contratação temporária emergencial para os cargos descritos no quadro abaixo**, que atuarão no combate e enfrentamento da pandemia da COVID-19, prestando atendimento de saúde aos munícipes nas unidades de saúde municipais, ou outros locais determinados pela administração municipal:

<b>Cargo/quantidade de vagas</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Salário Mensal</b>	<b>Prazo da contratação</b>	<b>Requisitos</b>
02 vagas Médico(a)	10 horas/semana	R\$3.316,18	Enquanto durar a pandemia e o estado de calamidade	Graduação em Medicina e Inscrição no CRM
01 vaga Enfermeiro(a)	30 horas/semana	R\$2.128,73	Enquanto durar a pandemia e o estado de calamidade	Graduação em enfermagem e inscrição no Coren
01 vaga Auxiliar de Enfermagem	30 horas/semana	R\$1.037,05	Enquanto durar a pandemia e o estado de calamidade	Formação em Auxiliar de enfermagem e inscrição no Coren

1. A contratação se dará por prazo determinado, de forma precária e emergencial enquanto durar a situação que ensejou a contratação.

2. A comissão designada pela portaria nº 243 selecionará com base nos currículos, tendo como critério a experiência profissional, a aptidão para o exercício da atividade e perfil técnico profissional para atuação em casos de pandemia.



**MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



3. Com base nos critérios acima será realizada a classificação dos currículos recebidos, e a posterior contratação.
4. Os currículos devem ser encaminhados via e-mail: [saude@saltogrande.sp.gov.br](mailto:saude@saltogrande.sp.gov.br), exclusivamente no dia 24 de março até as 00:00h.
5. O resultado da seleção simplificada será divulgado no dia 25/03.
6. Aos salários acima, farão jus, o contratado, a cada mês trabalho de um vale alimentação no valor de R\$192,72.

Prefeitura Municipal de Salto Grande, 23 de março de 2020.



**JOÃO CARLOS RIBEIRO**  
**= PREFEITO MUNICIPAL =**